



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.051, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 11 da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designada a Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte, composta pelos seguintes empregados públicos, respectivamente titulares e suplentes:

I – João Carlos Figueiredo Lopes, exercendo a função de Presidente da Comissão, tendo por suplente a empregada pública Josiani Michelli Silva dos Santos, como representantes da Controladoria Geral do Município;

II – Joeser Domingos Correa, tendo por suplente o empregado público Silvano Drago, como representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças; e

III – Antonio Adriano Altieri, tendo por suplente a empregada pública Daniele Gonçalves Assunção Realino, como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichês: 082.876/2019 e 016.706/2020 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.050, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**  
**Autógrafo nº 214/2020 – Projeto de Lei nº 190/2020**

Institui o projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de setembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore", consistente no plantio de uma muda de árvore a cada nascimento de uma criança no município de Araraquara.

§ 1º A muda de árvore será entregue aos genitores da criança, em até 90 (noventa) dias após a data de nascimento, e plantada em local de sua escolha, observada a legislação vigente.

§ 2º O órgão municipal competente poderá organizar o plantio coletivo de mudas de árvore em local sugerido pela Municipalidade.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parcerias com instituições da sociedade civil organizada, com a iniciativa privada ou com as organizações não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.538, de 18 de outubro de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.047, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, atendendo à solicitação formulada pela Presidente Interina da FUNDESPORT, por meio do Ofício nº 62/2020, datado de 3 de setembro de 2020,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT), composta pelos seguintes empregados públicos, respectivamente titulares e suplentes:

I – Carlos Alberto de Araújo Sena Júnior, exercendo a função de Presidente da Comissão, tendo por suplente o empregado público Bruno Marcos Castilho de Castro;

II – Lilian Fernandes dos Santos, tendo por suplente a empregada pública Célia Paula de Lima; e

III – Micaela de Jesus Santos Andrade, tendo por suplente o empregado público Fernando Cesar Supesche da Fonseca.

Art. 2º Fica atribuída a função de Pregoeiro da FUNDESPORT aos seguintes empregados públicos:

I – Tiago Luiz Rodrigues; e

II – Edson Santos da Silva.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro da FUNDESPORT os seguintes empregados públicos:

I – Aprígio Tadeu Relo de Mattos;

II – Daniel Barbosa de Souza; e

III – José Roberto Bento.

Art. 3º Fica designada como autoridade competente para a ordenação de despesas, no âmbito da FUNDESPORT, a empregada pública Milena Malheiros Pavanelli.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 26.947, de 6 de julho de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 045.790/2020 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.048, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constitui Comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os empregados públicos Roberto Gonçalves Kassouf, Procurador Municipal, Matrícula nº 20799-3, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; Eudes Abrahão da Silva, Matrícula nº 20962-7, Coordenador Executivo de Segurança Pública e Reginaldo Luis Bolato, Matrícula nº 12243-2, Corregedor da Guarda Civil Municipal, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, para apuração dos fatos narrados no Memorando Interno Corregedoria nº 9/2020, datado de 3 de julho, protocolado nesta municipalidade sob o Guichê Administrativo nº 036.611/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 036.611/2020 (“RAP”)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.049, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Municipal nº 8.963, de 04 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designada a Senhora Maria José Amadeu Costa Maria para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante de entidades do movimento negro no município de Araraquara, Fórum de Mulheres Negras.

Art. 2º Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.050, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a publicação da Portaria nº 27.041, de 09 de setembro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designada a empregada pública Flavia Maria Gonçalves de Sant Ana para compor o Conselho Municipal da Juventude de Araraquara (COMJUVE), como representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Fica designada a empregada pública Flavia Maria Gonçalves de Sant Ana para compor o Conselho Municipal de Combate à Discriminação e ao Racismo (COMCEDIR), como representante titular da Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de acordo a Lei nº 8.963, de 04 de maio de 2017.

Art. 3º Fica designada a empregada pública Flavia Maria Gonçalves de Sant Ana para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN), como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.973, de 11 de maio de 2017.

Art. 4º Fica designada a empregada pública Flavia Maria Gonçalves de Sant Ana para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), como representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.999, de 19 de junho de 2017.

Art. 5º Fica designada a empregada pública Flavia Maria Gonçalves de Sant Ana para compor o Conselho Municipal de Cultura de Araraquara (CMCA), como representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de acordo a Lei nº 8.949, de 28 de abril de 2017.

Art. 6º Fica designada a empregada pública Flavia Maria Gonçalves de Sant Ana para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD), como representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de acordo a Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017.

Art. 7º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.051, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 11 da Lei nº 10.025, de 12 de agosto de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designada a Comissão de Análise de Solicitações de Uso de Bens e de Disponibilização de Transporte, composta pelos seguintes empregados públicos, respectivamente titulares e suplentes:

I – João Carlos Figueiredo Lopes, exercendo a função de Presidente da Comissão, tendo por suplente a empregada pública Josiani Michelli Silva dos Santos, como representantes da Controladoria Geral do Município;

II – Joeser Domingos Correa, tendo por suplente o empregado público Silvano Drago, como representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças; e

III – Antonio Adriano Altieri, tendo por suplente a empregada pública Daniele Gonçalves Assunção Realino, como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichês: 082.876/2019 e 016.706/2020 (“RAP”).





**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 128/2018**

**PROCESSO: 3.964 DE 24/07/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) E SERVIÇO 0800, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DESTES EDITAIS, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**MOTIVO: NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE UM NOVO TRONCO DIGITAL NECESSÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE ATENDIMENTO 0800 (E1)**

**VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 2.346,65 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 16/09/2020**

**VIGÊNCIA: 31/10/2020**

**ARARAQUARA, 16 DE SETEMBRO DE 2020**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2020**

**PROCESSO: 5.312/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: MODALTEC TECNOLOGIA EM METAIS E TERMOPLÁSTICOS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE PROTEÇÃO – PADRÃO DAAE – VERSÃO 01 HIDRÔMETRO (DN 3/4”) DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DOMICILIARES E ABASTECIMENTOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E SEUS RESPECTIVOS DISTRITOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSNTA E CINCO MIL REAIS).**

**ASSINATURA: 10/09/2020**

**VIGÊNCIA: 07/02/2021**

**ARARAQUARA, 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **AVISO DE LICITAÇÃO:**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 EDITAL Nº 076/2020 PROCESSO DAAE Nº 5.489 DE 21/08/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INVERSORES E SOFT START DOS EQUIPAMENTOS DE ACIONAMENTO DO DAAE-ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**Data e horário da abertura: Dia 30/09/2020, às 14h00min (Quatorze Horas)**

Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

**As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal "Folha da Cidade", onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no "site" do DAAE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: **Painel de Licitações.****

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576 / (16) 3324-9923, ou pelo e-mail: [gsup@daaeararaquara.com.br](mailto:gsup@daaeararaquara.com.br)/  
[ucl@daaeararaquara.com.br](mailto:ucl@daaeararaquara.com.br).

Araraquara, 16 de setembro de 2020.

Donizete Simioni  
Superintendente



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **Aviso de Licitação:**

**Tomada de Preços nº 010/2020  
Processo DAAE nº 5.364 de 17/08/2020  
Edital nº 077/2020**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da bacia de retenção de sólidos para proteção da captação do ribeirão das Cruzes de Araraquara/SP, conforme especificações constantes nos anexos do edital.**

**Data limite para requerimento do CRC: 05/10/2020**

**Data limite para realização de visita técnica (obrigatória): 05/10/2020**

**Data e horário da sessão pública: 06/10/2020 às 14h00min (Quatorze Horas)**

Diante da ocorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e no intuito de prevenir o seu contágio, as empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

**As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal “O Imparcial”, onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no “site” do DAAE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: Painel de Licitações.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576 / (16) 3324-9923, ou pelo e-mail: [gsup@daaeararaquara.com.br](mailto:gsup@daaeararaquara.com.br)/ [ucl@daaeararaquara.com.br](mailto:ucl@daaeararaquara.com.br).

Araraquara, 16 de Setembro de 2020.

Donizete Simioni  
Superintendente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1900 licitacaoeduca@educararaquara.com

**PARECER**

**PROCESSO LIC. Nº 2314/2020**

**CONVITE Nº 009/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÕES GERAIS NO CER ROSA RIBEIRO STRINGHETTI, LOCALIZADO NA RUA JURUPEMA, 387 – JARDIM AMÉRICA, NESTA CIDADE.**

**Resolve:** Após análise dos documentos de habilitação e da proposta formulada pela empresa abaixo relacionada, julgar conveniente, recomendando que a contratação se proceda pelo menor valor global, do presente processo, a saber:

**1. LUIS FABIANO DOS SANTOS CONSTRUTOR CIVIL ME**

Araraquara, 16 de setembro de 2020.

**LUIZA APARECIDA ZANINI**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

**JANSEM CAMARGO MERCALDI**

Comissão Permanente de Licitações

**LUCIA ANTONIA DOS SANTOS**

Comissão Permanente de Licitações



**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR**

**PARECER TÉCNICO Nº** 013/2020

**PROCESSO GUICHÊ Nº** 045.974/2020

Organização da Sociedade Civil  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ  
07.112.164/0001-50

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social “Promovendo Habilidades Sociais e Construindo Cidadania”

2 mês

Objeto de Parceria

Troca de 06 (seis) portas sanfonadas dos banheiros masculino e feminino e a aquisição de materiais para pintura de paredes e portas do prédio.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 9.884, de 12 de fevereiro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

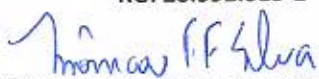
Como análise do mérito da proposta, observados os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;


1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Aceitos os documentos para a habilitação da entidade.


A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e sua Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 11 de SETEMBRO de 2020.

  
CAROLINA ALVES GUIMARÃES  
RG: 28.592.513-1

  
MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA  
RG: 29.743.315-5

  
FÁBIO MAHAL DA SILVA GONÇALVES  
RG: 34.079.727-7

  
RENAN CARDOSO DA SILVA  
RG: 45.461.673-9



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças devidamente nomeada pela Portaria nº 25.758 de 05 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018, COMUNICA que RATIFICA a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2020, DO GUICHÊ Nº 045.947/2020, da ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA.

Araraquara, 14 de SETEMBRO de 2020



JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR**

**PARECER TÉCNICO Nº** 014/2020

**PROCESSO GUICHÊ Nº** 045.980/2020

Organização da Sociedade Civil CASA MATER RAIOS DE LUZ	CNPJ 02.607.563/0001-78
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "CUIDAR FAZ BEM"	1 mês
Objeto de Parceria	
Contribuir com alimentação da criança em situação de vulnerabilidade social.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público	
Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 9.884, de 12 de fevereiro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

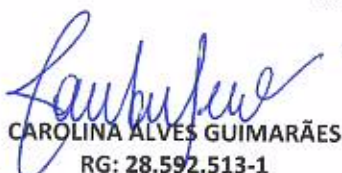
O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

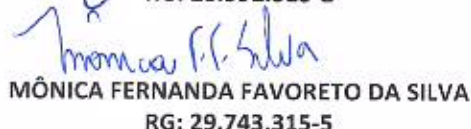
Como análise do mérito da proposta, observados os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Aceitos os documentos para a habilitação da entidade.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 11 de SETEMBRO de 2020.

  
**CAROLINA ALVES GUIMARÃES**  
 RG: 28.592.513-1

  
**MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA**  
 RG: 29.743.315-5

  
**FÁBIO MAHAL DA SILVA GONÇALVES**  
 RG: 34.079.727-7

  
**RENAN CARDOSO DA SILVA**  
 RG: 45.461.673-9





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças devidamente nomeada pela Portaria nº 25.758 de 05 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018, COMUNICA que RATIFICA a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020, DO GUICHÊ Nº 045.980/2020, da ENTIDADE CASA MATER RAIOS DE LUZ.

Araraquara, 14 de SETEMBRO de 2020

JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CHEFIA DE GABINETE**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR**

**PARECER TÉCNICO Nº** 012/2020

**PROCESSO GUICHÊ Nº 043.978/2020**

Organização da Sociedade Civil PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	CNPJ 01.053.806/0001-00
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade Projeto Social “Superando Barreiras”	Período de Execução 1 mês
--	------------------------------

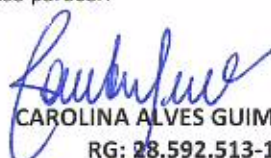
**Objeto de Parceria**  
 Proporcionar o desenvolvimento global de bebês, crianças e adolescentes com deficiência visual e de suporte aos seus familiares, através da realização de atividades específicas da área de intervenção precoce e educação especial.

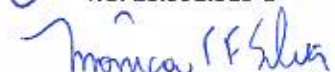
**Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público**  
 Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 9.884, de 12 de fevereiro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:  
 Como análise do mérito da proposta, observados os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Aceitos os documentos para a habilitação da entidade.
6. Dispensa do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017.


A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

  
**CAROLINA ALVES GUIMARÃES**  
 RG: 28.592.513-1

  
**MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA**  
 RG: 29.743.315-5

Araraquara, 11 de SETEMBRO de 2020.

  
**FÁBIO MAHAL DA SILVA GONÇALVES**  
 RG: 34.079.727-7

  
**RENAN CARDOSO DA SILVA**  
 RG: 45.461.673-9



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças devidamente nomeada pela Portaria nº 25.758 de 05 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018, COMUNICA que RATIFICA a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020, DO GUICHÊ Nº 043.978/2020, da ENTIDADE PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL.

Araraquara, 14 de SETEMBRO de 2020



JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
CHEFIA DE GABINETE  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
GERÊNCIA DE PARCERIAS

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR**

PARECER TÉCNICO Nº 011/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 043.171/2020

Organização da Sociedade Civil LAR DA CRIANÇA RENASCER	CNPJ 74.493.065/0001-52
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social “Acolhendo com Amor”	1 mês

**Objeto de Parceria**

Acolher crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, que sofreram violação de seus direitos, tendo como princípios norteados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público**

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 9.884, de 12 de fevereiro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e no acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

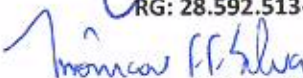
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Aceitos os documentos para a habilitação da entidade.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 11 de SETEMBRO de 2020.

  
CAROLINA ALVES GUIMARÃES

RG: 28.592.513-1



MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA

RG: 29.743.315-5

  
FÁBIO MAHAL DA SILVA GONÇALVES

RG: 34.079.727-7

  
RENAN CARDOSO DA SILVA

RG: 45.461.673-9



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças devidamente nomeada pela Portaria nº 25.758 de 05 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 08 de março de 2018, COMUNICA que RATIFICA a partir dessa data, dando ciência e parecer favorável na documentação JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020, DO GUICHÊ Nº 043.171/2020, do LAR DA CRIANÇA RENASCER.

Araraquara, 14 de SETEMBRO de 2020

JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



**PORTARIA Nº 219/2020**

De 16 de setembro de 2020

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 18 e 21 de setembro das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munido de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.



MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
255.904	CARLOS JOSÉ SILVA MASCENA	7ª

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA – DEPARTAMENTO DE  
DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR  
RELACIONADOS:

**DEFERIDO**

<b><u>GUICHE Nº</u></b>	<b>INTERESSADO</b>
044.404/2020	ANDREIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
043.274/2020	ANGELA MARIA DE SOUZA
005.463/2019	ANA MARIA TOZELLI CORREA
061.826/2019	ELAINE RIBEIRO ROMAZOTTI
040.097/2020	ELISANGELA ALVES DA SILVA PATURY
022.600/2019	INGRID ELISA PIRES
044.870/2018	CELIA REGINA GONÇALVES
055.553/2019	QUESIA DA CRUZ DE SOUZA

**DEFERIDO PARCIALMENTE**

<b><u>GUICHE Nº</u></b>	<b>INTERESSADO</b>
047.161/2020	THAYS BOCCHI MORALES FREDIANI
046.697/2020	DERCI MOTTA JUNIOR

**INDEFERIDO**

<b><u>GUICHE Nº</u></b>	<b>INTERESSADO</b>
051.266/2019	DANIELA MARIA DA SILVA PIRES
044.176/2020	LUCINEIDE FRANCISCO DA SILVA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 16 de setembro de 2020.

**Alexandre Ap. Fachinetti**  
**Gestor de Unidade**  
**Departamento de Dívida Ativa**





## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara / SP  
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 775 1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES** **CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 5.093 DE 17/03/2020**

#### **PARECER – JULGAMENTO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PROCESSO Nº. 5.335/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de preventiva, preditiva de análise termográfica (painéis, subestações, distribuição, CCM's e outros), análise de vibração, medição de aterramento, corretiva da preventiva e preditiva e planejamento e controle de manutenção, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

A Comissão Julgadora de Licitações após analisar as propostas apresentadas pelas licitantes **WFER – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. - EPP** e **SIGMA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**

#### **Resolve:**

**I) Classificar**, nos termos do art. 43, V, da Lei nº. 8.666/93, as propostas apresentadas pelas empresas, posto que atenderem às exigências contidas no Instrumento Convocatório, conforme informações da Gerência Requisitante.

E, ainda, considerando o critério do menor preço, a classificação das propostas ficaram na seguinte ordem:

1ª Classificada – **WFER – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. - EPP** ao preço global de **RS 803.880,00** (oitocentos e três mil e oitocentos e oitenta reais);

2ª Classificada – **SIGMA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.** ao preço global de **RS 886.800,00** (oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

**II) Declarar** vencedora a proposta apresentada pela Licitante **WFER – ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. - EPP**, por ser a mais vantajosa à Administração.

Por fim, recomendar à Autoridade competente a homologação desse certame e a adjudicação do seu objeto à empresa acima mencionada.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara (SP), 15 de setembro de 2020.

**Eduardo Corrêa Sampaio**  
Matrícula nº 971

**Andrews Wesley de Oliveira**  
Matrícula nº 1.470

**Charles Henrique M. de Mendonça**  
Matrícula nº 853



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.048, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Autógrafo nº 215/2020 – Projeto de Lei nº 208/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.365, de 2 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de setembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.365, de 2 de setembro de 2020, até o limite de R\$ 1.549.737,74 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente aos recursos emergenciais destinados pela Lei Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ao setor cultural, que teve suas atividades afetadas pela pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.2	Atividades		
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$	1.549.737,74
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	599.737,74
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	187.500,00
3.3.60.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$	562.500,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO MUNICIPAL		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º c.c. § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na ordem de R\$ 1.549.737,74 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), repassados pelo Ministério do Turismo ao Fundo Municipal da Cultura de Araraquara.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO); e  
II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LOA).  
III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual –

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.049, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Autógrafo nº 216/2020 – Projeto de Lei nº 209/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.360, de 31 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de setembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.360, de 31 de agosto de 2020, no valor de R\$ 1.069.655,69 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado à adequação da folha de pagamentos dos empregados públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.054.655,69
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 382.612,28
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 150.581,75
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 521.461,66
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto:

I – com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º c.c. § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na ordem de R\$ 521.461,66 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente aos recursos transferidos em razão da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, destinados ao pagamento de profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS); e

II – com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 533.194,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 533.194,03
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
------------------	--

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).